

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Este material foi desenvolvido com o objetivo de esclarecer as principais dúvidas que porventura existam a respeito dos produtos: **UNIMED PGBL** e **UNIMED VGBL**.

Leia estas informações com atenção e consulte o Regulamento do Plano contratado.

O **UNIMED PGBL** é um plano de previdência complementar que tem a finalidade de garantir o futuro, de forma inteligente, com flexibilidade, rentabilidade, transparência, segurança e liquidez. Visa a acumulação de recursos a longo prazo e permite ao Participante complementar a aposentadoria paga pela Previdência Social e poderá ser transformado em uma renda mensal.

O **UNIMED VGBL** é um seguro de vida resgatável com características similares às de um Plano de Previdência Complementar (PGBL), mas a diferença básica entre os dois planos está relacionada aos incentivos fiscais de cada um deles. Enquanto no PGBL você pode deduzir até o limite de 12% de sua renda tributável no ano, no VGBL o segurado não conta com esse incentivo.

O FUNCIONAMENTO

Ao contratar o plano, você definiu o valor da contribuição e a idade para início de recebimento do benefício de aposentadoria. As contribuições destinadas ao benefício de aposentadoria, descontada a taxa de carregamento, serão aplicadas em um fundo de investimento que você escolheu, durante o período de seu plano. Na idade definida para início de recebimento do benefício de aposentadoria, porém, antes da própria concessão, você poderá resgatar o valor total do fundo, ou resgatar parte e converter o restante em um dos tipos de renda previstos no plano, ou, ainda, converter o valor total no fundo de renda.

A idade de saída escolhida no ato da contratação poderá ser alterada a qualquer momento, através da sua solicitação, antes do recebimento do benefício escolhido ou do início desses recebimentos.

TIPOS DE PLANOS COMERCIALIZADOS

Individual	Contratado por pessoa física, que efetua contribuições/prêmios ao plano.
Coletivo Averbado	Contratado por pessoa jurídica e custeado integralmente pelos seus cooperados, dirigentes e colaboradores.
Coletivo Instituído	Contratado e custeado integralmente pela empresa/cooperativa em favor de seus cooperados, dirigentes e colaboradores.
Coletivo Instituído e Averbado	Contratado por pessoa jurídica e custeado pelos colaboradores/cooperados com contrapartida da empresa/cooperativa.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Dirigente	Contratado e custeado por pessoa jurídica, oferecido exclusivamente a seus dirigentes de cooperativas com a finalidade de acumular recursos, para transformação em renda ou resgate, após término do mandato. **O período contratado deve ser igual ao do Mandato do Dirigente**
------------------	---

Obs.: Para plano Coletivo VGBL somente é comercializado o plano Averbado.

OPÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

O Fundo de Investimento especialmente constituído (FIE) tem atualização diária dos recursos acumulados para o benefício de aposentadoria, subtraída a taxa de carregamento e acrescido de 100% (cem por cento) da rentabilidade líquida obtida no fundo. No plano contratado, o participante/segurado terá a possibilidade de escolher o fundo de investimento de acordo com o seu perfil.

Nome do Fundo	TAF	Gestor do Fundo	Administrador do Fundo
UNIMED RF 100 FI RENDA FIXA	2,00% aa	BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA.	INTRAG DTVM LTDA.
UNIMED RF 100C FI RENDA FIXA	0,99% aa		
UNIMED FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO	0,70% aa		
UNIMED RV 15 FI MULTIMERCADO	2,00% aa	CLARITAS ADM. DE RECURSOS LTDA.	

Taxa de Administração Financeira (TAF) - É o percentual calculado sobre o Patrimônio Líquido do fundo pelos serviços de gestão da carteira de investimentos e administração do fundo, que varia de 0,7%a.a a 2,0%a.a.

FLEXIBILIDADE

Seu plano pode ser alterado a qualquer momento durante o período de contribuição.

Assim, você poderá:

- aumentar ou reduzir o valor das contribuições;
- suspender o pagamento das contribuições para o benefício de aposentadoria (neste caso haverá redução do valor do benefício projetado);
- mudar o tipo de renda escolhido;
- alterar o tipo de fundo de investimento, a cada 60 dias;
- incluir ou excluir beneficiários;
- fazer alterações cadastrais de endereço;
- alterar a idade de saída.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

As alterações poderão ser realizadas através de formulário “Atualização de Dados – Previdência Privada” disponível no site da Seguros Unimed e Portal do Corretor e encaminhar à matriz a/c: Unidade de Previdência Privada.

CONTRIBUIÇÕES

Todos os planos permitem a escolha da periodicidade das contribuições, podendo ser mensal (a forma mais comum em planos de previdência), bimestral, trimestral, semestral, anual e, ainda, eventual.

Se, por qualquer circunstância, você não puder pagar a contribuição para o benefício de aposentadoria por algum tempo, não tem problema: o fundo continua rendendo, sem que ocorra qualquer prejuízo no valor já investido e você pode recomeçar a pagar e recompor o fundo. Vale lembrar, no entanto, que a ausência de pagamento da contribuição ou de reposição afetará o valor de seu fundo de reserva, que é utilizado para o cálculo do valor do benefício de aposentadoria, inicialmente planejado.

Aportes Esporádicos

A qualquer momento e quantas vezes quiser, você poderá fazer pagamentos eventuais, aumentando o valor do fundo de reserva e gerando um benefício de aposentadoria maior. Esses pagamentos poderão ser realizados no Portal do Segurado, localizado no site da Seguros Unimed ou conforme informações fornecidas pela Central de Relacionamento.

TAXAS DE CARREGAMENTO

É descontada sobre o valor das contribuições efetuadas ao plano, com percentuais de acordo com o plano contratado, para custear as despesas de colocação, administração e corretagem, descrita na Proposta de Inscrição/Adesão.

1. Cobertura de Renda – PGBL e VGBL

Planos Individuais

- no momento do resgate e/ou portabilidade, conforme tabela abaixo:

Tempo de Permanência no Plano	Carregamento
1º ano	10%
2º ano	8,0%
3º ano	6,0%
4º ano	4,0%
5º ano	2,0%
Maior do que 5 anos	0,0%

Planos Coletivos

- no momento da contribuição – **0% (entrada)**; e/ou

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

- no momento do resgate e/ou portabilidade, conforme tabela abaixo:

Tempo de Permanência no Plano	Carregamento
1º ano	10%
2º ano	8,0%
3º ano	6,0%
4º ano	4,0%
5º ano	2,0%
Maior do que 5 anos	0,0%

2. Cobertura de Risco (Planos Individuais e Coletivos) – 30% sobre as contribuições

ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS/INDENIZAÇÕES

Visando manter o valor monetário dos benefícios/indenizações contratados, durante o período de pagamento das contribuições/prêmios, estas serão atualizadas, anualmente, pela variação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor-Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. Durante o recebimento do Benefício/Indenização além da valorização pelo índice de correção, haverá a reversão de **excedentes financeiros**, conforme consta no regulamento do plano, que serão calculados anualmente e incorporados ao valor do saldo da reserva do fundo de aposentadoria. O excedente financeiro é o valor rentabilizado da reserva matemática, acima do indexador do plano.

PRAZOS DE CARÊNCIA

Carências para Resgates - Para os **planos individuais** e **planos coletivos averbados**, durante o período de contribuição, a carência para resgate é a partir de **60 (sessenta) dias** de vigência do plano.

E, para os **planos coletivos instituídos** a carência para resgate de contribuição efetuada pela Instituidora será de **1(um) ano civil completo, a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição.**

Em eventuais emergências, você poderá fazer resgates parciais ou até resgatar tudo o que investiu. O valor total do investimento será igual ao somatório das contribuições, subtraída a taxa de carregamento e acrescido de 100% (cem por cento) da rentabilidade.

O intervalo entre resgates será sempre de 60 (sessenta) dias. O valor resgatado estará disponível na sua conta corrente em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação pela UNIMED SEGURADORA S.A. Os resgates deverão ser solicitados através de formulário próprio ou conforme informações fornecidas pela Central de Relacionamento.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Você poderá realizar quantos resgates parciais desejar; no entanto, o valor unitário não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Esse valor será atualizado periodicamente de acordo com o indexador do Plano.

Carências para Portabilidades - Você pode solicitar transferência para outro plano da UNIMED SEGURADORA S.A. ou outra Entidade Aberta de Previdência Complementar (EAPC), a partir de **60 (sessenta) dias**, contados da sua data de inscrição, ou da última transferência, ou do resgate realizado (considerando o mais recente). Após o início do recebimento do benefício de aposentadoria não será mais permitida realização de transferências.

A transferência será realizada no valor total ou parcial do fundo acumulado, sendo este igual ao somatório das contribuições pagas para o benefício de aposentadoria, menos a taxa de carregamento e acrescido de 100% (cem por cento) da rentabilidade obtida até o primeiro dia útil subsequente à solicitação.

A transferência será efetivada em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação pela UNIMED SEGURADORA S.A., sob protocolo.

OS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS

BENEFÍCIOS DE RENDA

Na data escolhida para aposentadoria, o fundo acumulado poderá ser convertido em renda mensal, de acordo com o tipo de benefício de aposentadoria que você escolheu. O valor da renda será determinado em função do tipo de benefício de aposentadoria escolhido, da idade de aposentadoria e do montante acumulado no fundo.

Veja a seguir as características do benefício de aposentadoria indicado no seu certificado de participante, conforme sua escolha:

Renda Mensal Vitalícia - consiste no pagamento de uma renda mensal vitalícia ao participante-assistido, a partir da data de aposentadoria escolhida, cessando por ocasião do seu falecimento.

Renda Mensal Temporária - consiste numa renda mensal a ser paga temporária e exclusivamente ao participante-assistido durante o período máximo de 240 (duzentos e quarenta meses).

O pagamento da Renda terminará no prazo contratado ou, caso o participante-assistido venha a falecer, terminará na data do seu falecimento.

Renda Mensal Vitalícia com Prazo mínimo garantido - consiste no pagamento de uma renda mensal vitalícia ao participante-assistido a partir da data de aposentadoria. Havendo

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

o seu falecimento, durante o prazo garantido, a renda será revertida aos beneficiários pelo período restante da temporariedade escolhida.

Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário indicado - consiste no pagamento de uma renda mensal vitalícia ao participante-assistido a partir da data de aposentadoria escolhida. Havendo o seu falecimento, a renda será revertida no percentual indicado na Proposta de Inscrição/Adesão, em favor exclusivamente do beneficiário indicado, cessando por ocasião do falecimento deste. Caso o beneficiário indicado faleça antes do participante-assistido, após o início do pagamento do benefício, não haverá continuidade do pagamento por ocasião da morte do participante-assistido.

Renda Mensal Vitalícia ao Cônjuge Reversível aos Menores - consiste no pagamento de uma renda mensal vitalícia paga ao participante-assistido enquanto viver, e em caso da sua morte, um percentual da renda será revertida para o cônjuge ou companheira(o), e na falta deste, a renda será revertida para os menores indicados, até que completem 21 anos de idade.

Renda Mensal por Prazo Certo - consiste no pagamento de uma renda mensal estabelecida pelo participante-assistido, no período máximo de até 240 (duzentos e quarenta) meses. Caso ocorra a morte do participante-assistido no período do benefício antes da conclusão do prazo indicado, o benefício será pago ao beneficiário indicado pelo período restante do prazo determinado.

BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES

Você ainda pode complementar o seu plano com os **Benefícios de Risco**. O objetivo é garantir, em caso de Morte ou Invalidez do participante, o recebimento de um capital, na forma de pagamento único ou renda mensal, pago ao próprio participante ou seus beneficiários.

Os Benefícios de Risco (planos individuais) podem ser contratados com ou sem a Cobertura de renda por sobrevivência e só serão devidos se a morte ou invalidez do Participante ocorrer dentro do período de cobertura e se todas as contribuições vencidas estiverem quitadas antes da data do evento.

Pensão por Prazo Certo de 05, 10, 15 ou 20 anos - Consiste em uma renda paga por prazo certo ao(s) beneficiário(s) indicado(s) em decorrência da morte do participante;

Pensão aos Menores de 21 anos - Consiste em uma renda paga temporariamente aos beneficiários indicados, menores de 21 (vinte e um) anos, na condição de filhos ou dependentes econômicos para fins de Imposto de Renda do participante em decorrência da morte do participante;

Pensão Mensal Vitalícia ao Cônjuge/Companheira(o) - Renda Mensal Vitalícia paga ao cônjuge/companheira(o), no caso de morte do participante;

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Renda Mensal por Invalidez - Renda Mensal Vitalícia paga ao participante que venha a se tornar total e permanentemente inválido.

Pecúlio por Morte - Consiste no pagamento único do pecúlio contratado, ao beneficiário, no caso de morte do participante.

Para aquisição de qualquer um dos benefícios (Renda ou Risco), é necessário o preenchimento da Proposta de Inscrição/Adesão e da “Declaração Pessoal de Saúde – para os benefícios complementares” que terão 15 (quinze) dias para aceitação da sua declaração.

INÍCIO DE VIGÊNCIA

O início de vigência do plano se dará a partir da data de aceitação da Proposta de Inscrição/Adesão pela UNIMED SEGURADORA S.A.

DOCUMENTAÇÃO DO PARTICIPANTE

No ato da contratação, você receberá a terceira via da Proposta e o Regulamento do seu plano encontra-se disponível no site www.segurosunimed.com.br/regulamentos. Após implantação do seu plano, você receberá o Certificado de Participante, com informações do plano contratado.

ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Visando manter o valor monetário dos benefícios contratados, durante o período de pagamento das contribuições, estas serão atualizadas, anualmente, pela variação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor-Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. Os Benefícios serão atualizados anualmente de acordo com a variação do IPC-A. Além da atualização, haverá a reversão de excedentes financeiros na ordem de 50% que serão calculados anualmente e incorporados ao valor do saldo da reserva do fundo de aposentadoria. O excedente financeiro é o valor rentabilizado da reserva matemática, acima do indexador do plano.

IMPOSTO DE RENDA

Dedução - as suas contribuições para os benefícios de aposentadoria são dedutíveis da base de cálculo do I.R., limitado a 12% (doze por cento) da sua renda bruta tributável, conforme legislação vigente. Assim, o seu investimento no plano contratado poderá reduzir o imposto a pagar ou aumentar o valor de sua restituição.

No final de cada exercício fiscal enviaremos para seu endereço o demonstrativo das informações necessárias ao preenchimento da declaração anual de Imposto de Renda. Sobre os resgates incide Imposto de Renda conforme legislação vigente.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Regime Tributário Progressivo – no momento dos resgates, os valores são tributados na fonte, pela alíquota fixa de 15%, independente do valor. Esse imposto pago constará da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, conforme tabela progressiva em vigor.

No recebimento da renda, não há retenção de imposto na fonte e a incidência continua ocorrendo sobre a renda recebida (benefícios).

Regime Tributário Regressivo – o imposto de renda será calculado **no resgate ou no pagamento da renda (benefício)**, de acordo com o prazo de acumulação, ou seja, o tempo decorrido entre cada depósito de contribuições para o plano.

Prazo de acumulação dos recursos	TRIBUTAÇÃO	
	Regressiva	Progressiva
Até 2 anos	35%	Resgate: 15% na fonte + Ajuste na Declaração anual de IR, de acordo com as alíquotas da Tabela Progressiva de IRPF. Benefício: Tributado conforme tabela progressiva em vigor.
De 2 a 4 anos	30%	
De 4 a 6 anos	25%	
De 6 a 8 anos	20%	
De 8 a 10 anos	15%	
Acima de 10 anos	10%	

NOTA: O regime tributário será o de tributação exclusiva na fonte; portanto, não haverá ajuste do imposto pago, na Declaração Anual do Imposto de Renda.

EXTRATO DE PREVIDÊNCIA

Você tem controle total sobre o seu plano e pode acompanhar seus rendimentos e movimentações através do Extrato detalhado que estaremos enviando para seu endereço. E, ainda, sempre que desejar uma informação imediata, poderá obtê-la no Portal do Segurado através do nosso site : www.segurosunimed.com.br.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Nº DE PROCESSOS SUSEP – PLANOS INDIVIDUAIS

Fundo	TAF	CNPJ do Fundo	Nº Processos SUSEP PGBL	Nº Processos SUSEP VGBL
UNIMED RF 100 FI RENDA FIXA	2,00%a.a.	03.360.323/0001-15	15414.004613/2012-73	15414.004600/2012-02
UNIMED RF 100C FI RENDA FIXA	0,99%a.a.	03.960.320/0001-81	15414.900883/2013-98	15414.900884/2013-32
UNIMED FI RF CREDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO	0,70%a.a.	17.138.011/0001-35	15414.901741/2014-29	15414.901743/2014-18
UNIMED RV 15 FI MULTIMERCADO	2,00%a.a.	03.960.349/0001-63	15414.004599/2012-16	15414.004602/2012-93

Coberturas de Risco	Nº Processos SUSEP
Pensão por Prazo Certo	15414.001025/2006-30
Pensão aos Menores	15414.001027/2006-29
Pensão ao Cônjuge ou Companheira(o)	15414.001024/2006-95
Pecúlio por Morte	15414.001023/2006-41
Renda por Invalidez	15414.001026/2006-84

Nº DE PROCESSOS SUSEP – PLANOS COLETIVOS

Fundo	TAF	CNPJ do Fundo	Nº Processos SUSEP PGBL	Nº Processos SUSEP VGBL
UNIMED RF 100C FI RENDA FIXA	0,99%a.a.	03.960.320/0001-81	15414.004610/2012-30 15414.004609/2012-13	15414.004606/2012-71
UNIMED FI RF CREDITO PRIVADO PREVIDENCIÁRIO	0,70%a.a.	17.138.011/0001-35	15414.901745/2014-15 15414.901742/2014-73	15414.901740/2014-84
UNIMED RV 15 FI MULTIMERCADO	2,00%a.a.	03.960.349/0001-63	15414.004611/2012-84 15414.900357/2015-90	15414.004605/2012-27

Coberturas de Risco	Nº Processos SUSEP
Pensão por Prazo Certo	15414.100440/2003-22
Pensão aos Menores	15414.902197/2013-51
Pensão ao Cônjuge ou Companheira(o)	15414.902196/2013-15
Pecúlio por Morte	15414.902195/2013-62
Renda por Invalidez	15414.005280/2005-71

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para cálculo do benefício pago sob a forma de renda, a Tábua Biométrica utilizada é a BR-EMSsb M/F – com 0% de juro.

A rentabilidade do Fundo de Investimento especialmente constituído (FIE) que você escolheu será divulgada diariamente no jornal Valor Econômico. A Unimed Seguradora S.A. colocará a sua disposição, sempre que solicitado, o regulamento atualizado do FIE.

As informações detalhadas dos produtos estão disponibilizadas nos regulamentos. A aprovação dos planos pela SUSEP não implica em seu incentivo ou recomendação à sua comercialização

Produtos da Unimed Seguradora S/A – CNPJ 92.863.505/0001-06.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Conheça os canais de comunicação que a Seguros Unimed oferece à você:

- **CENTRAL DE RELACIONAMENTO**

Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 20h (exceto feriados nacionais)

- **FALE CONOSCO**

www.segurosunimed.com.br/faleconosco

- **OUVIDORIA**

A Seguros Unimed, sempre preocupada em garantir a satisfação de seus clientes, instituiu a Ouvidoria, que tem como principal função estreitar o relacionamento com os clientes, mediante a defesa dos seus direitos, esclarecendo-os dos seus direitos e deveres, como o propósito de prevenir e solucionar conflitos.

É um canal de acesso e comunicação diferenciado, em função das suas características de autonomia, independência e imparcialidade.

Ela não substitui e nem invalida a atuação dos canais de atendimento hoje existentes na Companhia, mas está sempre pronta a atendê-lo caso não tenha obtido sucesso em seu pedido e/ou reclamação junto os outros canais como:

Fale Conosco, Central de Relacionamento e outras áreas competentes.

Por meio da Ouvidoria, os clientes podem apresentar suas solicitações que são: as manifestações, reclamações, consultas, comentários, críticas, sugestões e elogios.

Quem pode recorrer à Ouvidoria da Seguros Unimed:

Todos os segurados (pessoas físicas e pessoas jurídicas), seu representante legal, procurador, beneficiários, corretores (atuando em nome dos segurados), que tenham esgotado as tentativas de solução do problema junto aos demais canais de comunicação da empresa, e que não concordem com a decisão adotada pela área responsável e/ou não obtiveram sucesso em seus pleitos junto à Seguros Unimed, e ainda, que não tenham recorrido à esfera judicial.

NOTAS EXPLICATIVAS

Unimed PGBL e Unimed VGBL

Como e onde recorrer:

As manifestações direcionadas à Ouvidoria Seguros Unimed, podem ser efetuadas preferencialmente por escrito, contendo, no mínimo:

- o nome do segurado, CPF ou CNPJ, ramo do seguro, número da apólice / proposta, número do sinistro (se houver), descrição detalhada do assunto, telefone, e-mail e endereço para contato.

As manifestações podem ser enviadas das seguintes formas:

- Pelo site: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria e preencha o formulário.
- Por e-mail: ouvidoria@segurosunimed.com.br
- Por carta, diretamente à Ouvidoria da Seguros Unimed, endereçada à:
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 – Cerqueira César – São Paulo-SP
Cep: 01410-901
- Por telefone: 0800 001 2565, no horário das 9 às 18 horas, em dias úteis, na sede da Seguros Unimed localizada na: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 – Cerqueira César – São Paulo-SP – Cep: 01410-901.